MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 45.895.488/0001-09

Administrado pelo Banco Genial S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025 e 2024

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 45.895.488/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstrações das posições financeiras	7
Demonstrações do resultado do exercício e abrangente	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-20

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**("Fundo") administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira dos exercícios de 31 de março de 2025 e 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 31 de março de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase:
Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4 item (iii) às demonstrações contábeis, a qual descreve que, no exercício findo em 31 de março de 2025, o investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda foi reavaliado a valor justo, que considerou uma proposta firme de venda do ativo principal da Companhia, a Austral Participações S.A., cuja participação é detida indiretamente pelo Fundo. A reavaliação considerou os preços de negociação oficiais disponíveis, alterando o valor do investimento de R$17.657 para R$18.906. Além do investimento indireto na Austral Participações S.A., a Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. mantém ativos financeiros decorrentes de instrumentos de dívida e contratos de mútuo com a ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A.

Não foi constituída provisão para perdas sobre esses ativos, considerando o vínculo econômico entre as partes, dado que os principais sócios da ABL integram o Grupo Genial. A Administração entende que, em caso de inadimplemento, eventuais perdas seriam absorvidas pelos próprios investidores do Grupo, não gerando impacto relevante para o Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias fechadas

O fundo possuía saldo de investimento em ação de companhia de capital fechado, avaliadas a valor justo, que representa 100,11% do total do seu patrimônio líquido. Esse tópico foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes a valor justo no resultado do exercício.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo do investimento, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, utilizando fatores de mercado. Efetuamos, testes de precificação das ações. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Fundo sobre o investimento em ações de companhia fechada em nota explicativa às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação de investimentos em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se

concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 25 de agosto de 2025.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo da posição financeira findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Quant	Valor contábil	% sobre PL	Quant	Valor contábil	% sobre PL
Disponibilidades		-	-		-	-
Ações de companhias de capital fechado		**18.905**	**100,11**		**17.657**	**100,13**
Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda.	49.605.927	18.905	100,11	49.605.927	17.657	100,13
Total do ativo		**18.905**	**100,11**		**17.657**	**100,13**
Valores a pagar		**20**	**0,11**		**21**	**0,12**
Taxa de administração		7	0,04		4	0,02
Custódia		3	0,02		-	-
Taxa de fiscalização		6	0,03		13	0,07
Outros valores a pagar		4	0,02		4	0,02
Total do passivo		**20**	**0,11**		**21**	**0,12**
Patrimônio líquido		**18.885**	**100,00**		**17.634**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**18.905**	**100,11**		**17.655**	**100,12**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas)

	31/03/2025	31/03/2024
Valores mobiliários de renda variável	1.248	-
Ajuste ao valor justo das ações de companhias fechadas	1.248	-
Despesas	**3**	**(9)**
Taxa de administração	(3)	(2)
Taxa de fiscalização	7	(7)
Auditoria e custódia	(1)	(1)
Despesas diversas	-	1
Resultado líquido do exercício	**1.251**	**(9)**
Resultado abrangente do exercício		
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**1.251**	**(9)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 45.895.488/0001-09

(Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Exercício findo em 31 de março de 2023	**17.657**	**-**	**(14)**	**17.643**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	(9)	(9)
Exercício findo em 31 de março de 2024	**17.657**	**-**	**(23)**	**17.634**
Emissão de cotas	-	-	-	-
Amortização de cotas	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	1.251	1.251
Exercício findo em 31 de março de 2025	**17.657**	**-**	**1.228**	**18.885**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARSELLA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 45.895.488/0001-09
(Administrado pelo Banco Genial S.A.
CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	-	-
Pagamento de auditoria e custódia	-	-
Demais pagamentos	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais		**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participações societárias	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - início do exercício	**-**	**-**
Caixa e equivalente de caixa - final do exercício	**-**	**-**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Marsella - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 23 de maio de 2022, e iniciou suas atividades em 30 de junho do mesmo ano, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de iníco do Fundo, podendo ser prorrogado por até mais 2 anos mediante orientação do Gestor.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado, nos termos do Artigo 9-B da Instrução nº 554.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- ✓ O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- ✓ O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- ✓ O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- ✓ O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Conforme previsto na nota explicativa nº 18, até o fim do exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da

efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administração em 21 de agosto de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a. Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

c. Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em mercado ativo
As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo. Nos casos em que o administrador concluir que o valor justo de uma entidade não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

e. Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

4 Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de companhias de capital fechado

(i) Composição da carteira de companhia de Capital Fechado
Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em cotas de companhias de capital fechado no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025:

Data Base	Companhias Investidas	Valor justo	Quantidade de ações	(%) Participação
2025	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	18.906	49.605.927	100,00%
2024	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	49.605.927	100,00%

(ii) Movimentação da carteira de companhia de Capital Fechado

Abaixo apresentamos a movimentação dos investimentos em ações de companhias de capital fechado no período de 30 de junho de 2022 a 31 de março de 2023:

Data Base	Companhias	Saldo inicial	Ajuste a valor justo	Saldo Final
2025	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	1.248	18.906
2024	Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda	17.657	-	17.657

(iii) Descrição da Sociedade Limitada

Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. ("Plural Holding")

A Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. foi constituída em 10 de maio de 2010 com prazo de duração indeterminado e é uma sociedade limitada, com sede no estado de São Paulo, e tem como objetivo exclusivamente a participação em sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que adotem padrões de governança corporativa, na forma definida na legislação e regulamentação aplicáveis e vigentes.

As demonstrações financeiras da Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. de 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 13 de junho de 2025 sem mudanças no parecer.

(iv) Avaliação do valor justo

No exercício findo em 31 de março de 2025, o investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda foi reavaliado a valor justo, que considerou uma proposta firme de venda do ativo principal da Companhia, a Austral Participações S.A., cuja participação é detida indiretamente pelo Fundo. A reavaliação considerou os preços de negociação oficiais disponíveis, alterando o valor do investimento de R$17.657 para R$18.906.

Além do investimento indireto na Austral Participações S.A., a Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda. mantém ativos financeiros decorrentes de instrumentos de dívida e contratos de mútuo com a ABL Shopping Empreendimentos e Participações S.A. Não foi constituída provisão para perdas sobre esses ativos, considerando o vínculo econômico entre as partes, dado que os principais sócios da ABL integram o Grupo Genial. A Administração entende que, em caso de inadimplemento, eventuais perdas seriam absorvidas pelos próprios investidores do Grupo, não gerando impacto relevante para o Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2024, o investimento na Plural Holding de Seguros e Resseguros Ltda foi mantido a valor de custo, em razão da ausência de elementos objetivos que permitissem uma mensuração segura do valor justo. A estrutura indireta de participação na Austral, aliada à posição minoritária do Fundo, impossibilitou o acesso direto às informações operacionais e financeiras da Companhia Investida, restringindo-se às informações públicas disponíveis. Dessa forma, os prestadores de serviços essenciais não obtiveram dados suficientes para fundamentar uma avaliação confiável. Ainda que o teste de impairment tenha sido considerado no processo de avaliação, as tratativas de alienação estavam protegidas por acordo de confidencialidade, o que limitou a formalização e divulgação de evidências adicionais.

5 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou; (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e dos membros do Comitê de Investimento em colocar emprática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

(i) Risco de Crédito: o Fundo poderá estar sujeito ao risco de crédito das Sociedades Investidas, que consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Investidas pelo Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira;
(ii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados ou inseridos, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento dos montantes devidos aos Cotistas por ocasião do encerramento do Fundo.
(iii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.
(iv) Risco de Concentração: O Gestor buscará diversificar a carteira do Fundo. A carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho da respectiva Companhia Investida.
(v) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos: O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevanteos mercados financeiro e de capitais brasileiros. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da

moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia Investida ou nos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

(vi) Risco Legal: A performance da Companhia Investida pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que a Companhia Investida figure como ré.

7 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, são escriturais e nominativas.

O Fundo possui apenas uma classe de Cotas, a qual conferirá iguais direitos e obrigações aos Cotistas, não havendo, portanto, direitos políticos e/ou econômico-financeiros distintos entre os Cotistas.

a. Emissão

A primeira emissão de Cotas foi deliberada pelo Administrador sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e terá as características descritas no Anexo I ao presente Regulamento.

Após a subscrição de Cotas por qualquer Cotista, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou

(ii) mediante simples deliberação do Administrador, limitada a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e desde que destinada (a) ao pagamento de encargos do Fundo; (b) ao pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo; e (c) pagamento e/ou constituição de reservas para pagamento dos custos de viabilização e manutenção dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, não foi realizada novas integralizações.

b. Amortização

As cotas serão amortizadas de acordo com os termos e condições estabelecidos no regulamento do Fundo, conforme aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a:

(i) desinvestimentos dos ativos da Carteira;

(ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;

(iii) rendimentos pagos relativamente aos Outros Ativos;

(iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e

(v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

As Distribuições devem ser feitas de forma a assegurar que os valores disponíveis no caixa do Fundo sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, razão pela qual o Administrador poderá, em conjunto com o Gestor, a despeito da indicação do previsto no Parágrafo

Segundo deste Artigo, optar pela permanência dos recursos no caixa do Fundo.

As Distribuições serão feitas sob a forma de:

(i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; e/ou
(ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

c. Resgate
O Fundo deverá ser liquidado quando do término de seu Prazo de Duração, exceto se (i) a Assembleia Geral de Cotistas vier a deliberar por sua liquidação antecipada.

A negociação dos bens e ativos do Fundo será feita pelo Gestor, a seu critério e sob sua responsabilidade, por meio de uma das estratégias de desinvestimento a seguir:

(i) venda em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas conforme o tipo de ativo, observado o disposto na legislação aplicável;
(ii) exercício, em bolsa de valores, mercado de balcão organizado, mercado de balcão não organizado ou em negociações privadas, de opções de venda, negociadas pelo Gestor quando da realização dos investimentos;
(iii) entrega aos Cotistas de títulos e valores mobiliários negociados em mercado organizado de bolsa ou balcão ou nos mercados financeiros, bem como de ativos de Sociedades Investidas integrantes da carteira do Fundo na data de liquidação; ou
(iv) caso não seja possível adotar os procedimentos em (i), (ii) e (iii), dação em pagamento dos bens e ativos do Fundo como forma de pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas

Por ocasião da liquidação do Fundo, o Administrador promoverá:

(i) o rateio dos títulos ou valores mobiliários de cada espécie e classe entre os Cotistas, na estrita proporção das Cotas por eles detidas, observado o disposto na regulamentação em vigor;
(ii) o rateio de outros ativos integrantes da carteira do Fundo entre os Cotistas, conforme determinação da Assembleia Geral de Cotistas, que deverá estabelecer os critérios detalhados e específicos para adoção de tais procedimentos, observado o disposto na regulamentação em vigor; e
(iii) a realização dos demais investimentos do Fundo, mediante sua alienação por meio de transações privadas, alienação em bolsa de valores ou mercado de balcão, resgate de aplicações financeiras ou outras formas, conforme determinado pela Assembleia Geral de Cotistas, sendo que o produto resultante será entregue aos Cotistas como forma de pagamento pelo resgate de suas Cotas.

8 Serviços de gestão, custódia e controladoria

Os serviços de gestão da carteira do Fundo são realizados pela Genial Gestão Ltda, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício das atividades de gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle de ativos e passivos, cálculo da cota, distribuição de cotas, processamento e contabilidade do Fundo são prestados pelo Banco Genial S.A., instituição legalmente habilitada a prestar tais serviços.

As cotas de sociedade limitada encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários da empresa investida.

9 Remuneração da administração e gestão

Pelos serviços de administração, controladoria, tesouraria, distribuição e gestão, o Fundo pagará uma taxa de administração no valor fixo de R$ 0,2 (duzentos reais), ajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice IGP-M.

No período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025, o Fundo registrou despesas de taxa de administração e gestão no montante de R$ 2.

Pela prestação do serviço de custódia, o Fundo pagará uma taxa de custódia correspondente a parcela equivalente de 0,001% a.a., calculados sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$0,1, corrigido anualmente pelo IGP-M.

Não será devida taxa de *performance,* ingresso e/ou saída pelo Fundo.

10 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

11 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 31 de março de 2024 a 31 de março de 2025, sobre opatrimônio líquido médio foram:

	31/03/2025		**31/03/2024**	
Descrição	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**	**Valor**	**% sobre o Patrimônio Líquido Médio**
Taxa de administração e gestão	7	0,04%	4	0,02%
Taxa de fiscalização	3	0,02%	2	0,01%
Auditoria e custódia	6	0,03%	13	0,07%
Despesas diversas	4	0,02%	4	0,02%
Total	**20**	**0,11%**	**23**	**0,13%**
PL Médio	**17.643**		**17.639**	

12 Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio do exercício foram os seguintes:

Exercício findo em	**Valor da cota**	**Patrimônio líquido médio**	**Rentabilidade (%)**
31 de março de 2025	1,0695	17.643	7,10%
31 de março de 2024	0,9987	17.639	-0,06%

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

13 Partes relacionadas

As transações entre o Fundo e o Administrador referente a despesas seguem no demonstrativo abaixo:

Despesas	31/03/2025	31/03/2024
Taxa de administração	**3**	**2**

O Fundo apresenta uma exigibilidade no final do período com o Administrador:

Passivo	31/03/2025	31/03/2024
Taxa de administração a pagar	**7**	**4**

14 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - ("CVM").

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, querdesses contra a administração do Fundo.

16 Alterações estatutárias

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo não teve alterçãoes estatutárias.

17 Informações adicionais

Regulamentação CVM
A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de março de 2025, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 578, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2. Conforme descrito, também na NE 19, o Fundo foi adapatado a partir de 20 de junho de 2025.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto, sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023, a serem pagas em 29 de dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024, 29 de fevereiro de 2024 e 29 de março de 2024; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com retenção no final de maio de 2024 e o recolhimento em 5 de junho de 2024.

18 Evento subsequente

Em Intrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo, realizado em 18 de junho de 2025, foi deliberado a alteração dele para adaptação a Resolução CVM 175/2022.

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'Ana de Oliveira
Diretora responsável